



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CONTRATO Nº 305/2018**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E A EMPRESA JUNIOR CESAR REZENDE DE SOUZA VASQUE – MEI.**

- I - CONTRATANTES:** "PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JUNIOR CESAR REZENDE DE SOUZA VASQUE - MEI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Fortaleza, nº 791, Centro em Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 28.088.795/0001-50 e Inscrição Estadual nº ISENTA., doravante denominada CONTRATADA.
- I - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, nº.383, Bairro: Centro e a CONTRATADA o Sr. JUNIOR CESAR REZENDE DE SOUZA VASQUE, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 041.975.941-78 e Cédula de Identidade RG 1654146 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Fortaleza, nº791 – Centro.
- II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Credenciamento é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº092/2018, Credenciamento nº.003/2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- III - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente instrumento tem por objetivo o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSTANTE NOS ITENS: 003, 004, 005 e 006, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1 O presente Termo de credenciamento terá vigência de **31 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
- 2.2 O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela empresa credenciada durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR**

- 3.1 As contas referentes aos serviços prestados serão apresentadas na Gerência de Assistência Social, acompanhadas das respectivas guias, no último dia útil do mês da prestação do serviço, e o pagamento será efetuado a partir do 10º (décimo) dia útil, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e conforme valores constantes na Tabela de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

- 3.2 O pagamento das contas poderá não ser efetuado caso sejam caracterizadas as seguintes situações:
- a) As contas não forem apresentadas dentro do prazo estipulado;
  - b) Forem constatadas irregularidades;
  - c) Outros motivos de força maior devidamente justificados.
- 3.3 Sobre os valores a serem pagos incidirão os encargos legalmente estabelecidos, que serão retidos pela Administração, mediante dedução do pagamento, na forma que a Lei determinar.
- 3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.
- 3.5 As Notas Fiscais/Fatura correspondente serão discriminativas, constando o número do termo de credenciamento a ser firmado.
- 3.6 A Administração não pagará nenhum procedimento, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente.
- 3.7 O valor global do serviço, ora contratado é de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

- 4.1 Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos de recursos próprios, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00 (R 3315)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

- 5.1 É vedado à CREDENCIADA efetuar ou permitir que terceiros efetuem cobranças aos beneficiários, sob qualquer pretexto de complementação, relativamente aos serviços prestados no Estabelecimento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 6.1 Será motivo de rescisão imediata do presente CREDENCIAMENTO, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:
- a) A Credenciada se negar a atender, sob qualquer pretexto, o beneficiário devidamente identificado;
  - b) A suspensão do atendimento aos beneficiários sem que haja denúncia do credenciamento.
  - c) O não cumprimento das normas que regem a prestação de serviços e afins, bem como a prática de irregularidade por parte da credenciada, que resulte em perda pecuniária para a Administração Municipal, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e criminais.
- 6.2 Em caso de denúncia devidamente amparada em razão concreta e procedente, e uma vez formalizada, proceder-se-á ao devido acerto de contas de importância eventualmente pendentes como determinado pelo Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e as modificações da Lei 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

- 6.3 As empresas que vierem a ser credenciadas poderão perder a condição de credenciada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos casos abaixo especificados:
- Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
  - Ter título protestado cujo valor possa, a juízo da Contratante, comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do credenciamento;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 Será motivo de rescisão imediata do presente CONTRATO, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:
- 7.2 A Administração Municipal acompanhará, por meio de servidores especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento, a qualidade dos serviços prestados, a obediência à Legislação e às normas pertinentes, o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de irregularidades.
- 7.3 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO**

- 8.1 O presente credenciamento tem natureza eminentemente civil e não gera entre os partícipes, qualquer relação ou vínculo trabalhista.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

- 9.1 A Credenciada assume, ainda, as seguintes condições:
- Notificar a Administração Municipal, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, e mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou Cartório de Registro de documentos;
  - Manter o estabelecimento devidamente provido de equipamentos e pessoal necessários ao atendimento dos beneficiários.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

- 10.1 A Credenciada será civilmente responsável pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos para a Administração Municipal, seus beneficiários ou para terceiros, praticados por seus empregados, prepostos e diretores, e notificará obrigatoriamente a Administração Municipal da ocorrência de atos igualmente danosos praticados por profissionais não vinculados aos seus quadros, porém, admitidos em seus recintos para participarem da prestação de seus serviços. Responsabilizar-se-á também, o representante da credenciada pelas consequências danosas de eventuais falhas de suas instalações e de seus equipamentos e aparelhagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES**

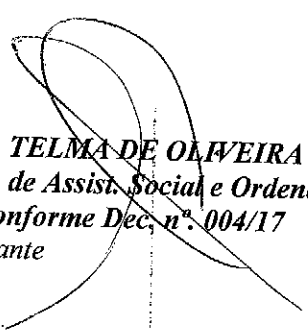
11.1 Poderá o presente credenciamento ser modificado a qualquer época, conforme a conveniência das partes, contanto, porém, as modificações de termos aditivos que respeitarão as mesmas formalidades legais deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Naviraí/MS.

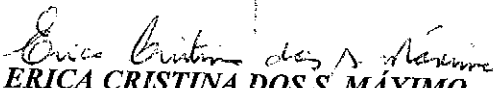
E por estarem justos, firmes e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

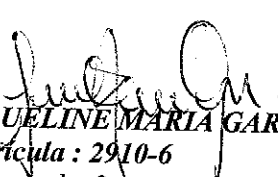
NAVIRAÍ-MS, 17 / 08 / 2018.

  
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI  
Gerente de Assist. Social e Ordenadora de  
Desp. conforme Dec. n°. 004/17  
Contratante

  
JUNIOR CESAR REZENDE DE SOUZA VASQUE  
CPF 041.975.941-78  
Contratada

Testemunhas:

  
ERICA CRISTINA DOS S. MÁXIMO  
Matrícula : 8058-6  
Testemunha 1

  
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI  
Matrícula : 2910-6  
Testemunha 2

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4926/2018**

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E/OU PANIFICADORAS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R\$ 2.247,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 – DATA: 06/09/2018.

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brides  
**Código Identificador:**A442084F

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2018**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO:**307/2018 – **INEXIGIBILIDADE:**028/2018  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO DOS PSF's E LABORATÓRIO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ. **EMPRESA VENCEDORA:** DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 10.396.394/0001-00, **ITENS:** 001, 002 e 003.  
**TOTALIZANDO O VALOR DE R\$: 24.605,00** (vinte e quatro mil seiscentos e cinco reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2359).  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de Setembro de 2018

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/2018

**Publicado por:**  
Rosinéia Aparecida Teixeira  
**Código Identificador:**1038FBA1

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 295/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/2018.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes - Pregoeira / Portaria nº. 234/2018.

Naviraí - MS, 13 de setembro de 2018.

**Publicado por:**  
Sâmia Aparecida Nunes  
**Código Identificador:**EFF2E38

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2018**

**Contrato:** 305/2018 – **Processo:** 092/2018– **Credenciamento:** 003/2018 – **Inexigibilidade:** 011/2018  
**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS  
**Contratada:** JUNIOR CESAR REZENDE DE SOUZA VASQUE – MEI

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Prazo de Vigência:** 17/08/2018 a 31/12/2018.

**Valor Total:** R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00(R 3315).

**Assinam:** Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (pela Contratante) e Junior Cesar Rezende de Souza Vasque(pela Contratada).

**Data de Assinatura do Contrato:** 17/08/2018

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**836E29DC

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2018**

**Contrato:** 306/2018 – **Processo:** 092/2018– **Credenciamento:** 003/2018 – **Inexigibilidade:** 011/2018

**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

**Contratada:** JOSE FERNANDO PELEGRINI SERAFIM - MEI

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Prazo de Vigência:** 17/08/2018 a 31/12/2018.

**Valor Total:** R\$ 8.960,00(Oito mil Novecentos e Sessenta Reais).

**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00 (R 3315).

**Assinam:** Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (pela Contratante) e Jose Fernando Pelegrini Serafim (pela Contratada).

**Data de Assinatura do Contrato:** 17/08/2018

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**417C7E0D

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2018**

**Contrato:** 307/2018 – **Processo:** 092/2018– **Credenciamento:** 003/2018 – **Inexigibilidade:** 011/2018

**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS

**Contratada:** WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO - MEI

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**Prazo de Vigência:** 17/08/2018 a 31/12/2018.

**Valor Total:** R\$ 2.240,00 (Dois mil Duzentos e Quarenta Reais).

**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00 (R 3314) e 3.3.90.39.05.00 (R 3315).

**Assinam:** Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (pela Contratante) e Wanderson Cavalcanti Silvestre Nobre de Paulo (pela Contratada).

**Data de Assinatura do Contrato:** 17/08/2018